

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007**PUBLICAÇÃO EDITAL: 08 DE SETEMBRO DE 2007****REALIZAÇÃO PREVISTA: 27 DE OUTUBRO DE 2007****PREFEITO: JOSÉ ALVES****EDITAL Nº 01/2007****ELABORADO CONFORME LEIS E DECRETOS:****ART. 37 C.F/ 05/10/88****E.C. 19/98 DE 08/06/98****A.D.C.T. ART.19****LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 20.03.1990****LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2007 DE 16.01.2007 – ESTATUTO SERVIDOR.****LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2007, DE 16.01.2007 P.C.C.V SERVIDORES E MAGISTÉRIO****LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2007, DE 16.01.2007 P.C.C.V SERVIDORES E MAGISTÉRIO****CONSTITUI COMISSÃO SUPERVISORA DO CONCURSO 01/2007****DECRETO Nº 164 DE 08 AGOSTO DE 2007****DISCIPLINA CONCURSOS PÚBLICOS E PONTOS DE TÍTULOS****DECRETO Nº 163 DE 08 AGOSTO DE 2007****REGULAMENTA VAGAS PARA DEFICIENTES****DISCIPLINA CONCURSOS PÚBLICOS****DECRETO Nº 161 DE 08 AGOSTO DE 2007****REGULAMENTA ESTÁGIO PROBATÓRIO****PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 41 DA CF/88****DECRETO Nº162 DE 08 AGOSTO DE 2007****DISCRIMINAÇÃO DOS ANEXOS DO EDITAL 01/2007 DE 20/AGOSTO/2007****ANEXO I - CARGOS OFERTADOS PARA CONCURSO****ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

EMPRESA LICITADA**IMPELLIZZIERI ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C****SEDE: RUA ESTÁCIO DE SÁ Nº 10 – CONJUNTO 34 – BAIRRO GUTIERREZ – BHTE/MG****CEP: 30.430.010 – CNPJ 42.776.534/0001-54 – TELEFAX – (31) 3335.0231 – 2127.0231****FILIAL: ALAMEDA DO IPÊ Nº 197 - BAIRRO FAZENDA SOLAR - IGARAPÉ-MG****CEP: 32.900.000 - CNPJ 42.776.534/0002-35****Site: www.impellizzieri.com.br - email: contato@impellizzieri.com.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Nº 001/2007 DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

O Senhor José Alves, Prefeito Municipal de Buenópolis - MG - comunica aos interessados que em cumprimento do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada aos 05 de outubro de 1988, acrescida das modificações introduzidas conforme inciso II do art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, art. 19 do ADCT da Constituição Federal já citada, inciso II do art.96 da Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares nºs. 16/2007, 018/2007, 020/2007, de 16.01.2007 e 11.05.07, que dispõem sobre cargos efetivos do Quadro de Pessoal e do Magistério da Prefeitura Municipal de Buenópolis – MG, fará realizar concurso público, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro Permanente do executivo municipal, listados nos itens 3.1.2 a 3.1.8, e no anexo I, nos termos e condições do presente edital, sendo o item 3.1.8, relativo às provas práticas eliminatórias, que a elas faz referência.

1- Instruções Especiais:

1.1 - O concurso, a ser executado pela Empresa Impellizzieri Assessoria e Consultoria S/C Ltda, contratada como previsto na Lei 8.666 e suas modificações, publicado na forma da lei, será realizado em cumprimento ao disposto acima, e discorre sobre cargos efetivos do Quadro de Pessoal e do Magistério da Prefeitura Municipal de **Buenópolis - MG**, Decretos nºs 161/2007, 162/2007, 163/2007 e 164./2007, datados de 08 de agosto de 2007, que disciplinam a constituição da Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento de Concursos Públicos, a ser denominada como CESA, a Regulamentação de Concursos Públicos e de Títulos, a Admissão de Pessoas Portadoras de Deficiência, e a Regulamentação do Estágio Probatório, cujo conhecimento é essencial a todo candidato.

1.2 - O concurso será regido por este Edital e pela legislação pertinente arrolada em sua apresentação e conduzido pela **CESA**, constituída por Decreto do Executivo Municipal, de nº 164., de 08./agosto/2007, com decisões referendadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 - O concurso visa ao provimento de vagas do Quadro de Pessoal e do Magistério da Prefeitura Municipal de **Buenópolis**, estabelecidas em leis, quantificadas no anexo I deste edital, acrescidas daquelas que vierem a vagar ou forem criadas no prazo de validade do concurso, preenchidas por candidatos aprovados, obedecidas à ordem de classificação dos inscritos.

1.4 - As nomeações para as vagas contidas no anexo I deste edital e contingenciadas com provimento de cargos ocupados por contratos administrativos, serão rescindidas e providas a partir da data da posse ao concurso por candidato aprovado e classificado.

1.5 – As normas permanentes a respeito de concursos públicos municipais estão dispostas na legislação já mencionada. Este Edital regulamenta exclusivamente a realização do presente concurso. A reserva de quotas por situação especial, inciso VIII do art. 37 da CF/88, a realização de estágio probatório conforme estabelecido no parágrafo 4º do Art. da 41, CF/88, acrescida das modificações introduzidas conforme inciso II do Art. 3º da EC/98, as atribuições, direitos e deveres dos ocupantes do Quadro de Pessoal são as constantes da legislação relativa ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos e do Magistério, e Estatutos dos Servidores Cíveis e do Magistério..

1.6 - O Anexo I do presente Edital especifica o cargo, o número de vagas dos cargos criados por lei, a escolaridade e pré-requisitos exigidos do candidato para o cargo ao qual se inscreva, a carga horária, o vencimento e o valor da taxa de inscrição ao Concurso.

1.6.1 – Estabelecido nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF/88, o candidato portador de deficiência, aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas neste processo seletivo será nomeado e terá lotação e exercício em unidades municipais de conformidade com sua classificação específica, observadas a proporcionalidade entre o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência e a destinada a portadores de deficiência, nos termos do Decreto nº 161, de 08/08/2007, e a alternativa aos candidatos de ampla concorrência.

1.6.2 – Os candidatos aprovados somente poderão ser nomeados uma única vez, levando-se em consideração a classificação de cada um, a existência de vaga e o interesse da administração, a existência de reserva financeira e orçamentária e acatamento pleno à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04/05/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

1.6.3 – A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão recebidas no período, locais e horários:

2.1.1 - Período: de 10 de setembro a 09 de outubro de 2007

2.1.2 - Horário: 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas - dias úteis-.

2.1.3 - Locais:

2.1.3.1- Buenópolis-MG

Prefeitura Municipal de **Buenópolis**

Rua Rua Ataliba Pereira nº 99 – Centro -

Telefone: nº (038) 3756.1213

CEP: 39.230.000

E-mail: prefmbue@uai.com.br

Site: www.buenópolis.mg.gov.br.

Contato: [Viviane Aparecida Teixeira](#)

2.1.3.2. -- VIA INTERNET – CX. ECONÔMICA FEDERAL

Impellizzieri Assessoria e Consultoria S/C

Rua Estácio de Sá nº 10 conj. 34 - Bairro Gutierrez -

Fone: 31.3335.0231 – 2127.0231 - 9649.1938 -

Site: www.impellizzieri.com.br.

E-mail: contato@impellizzieri.com.br.

Contatos: [Glauber Caíres da Silva – Caio Magno Mourão Gagliano Impellizzieri](#)

2.1.3.3

Sendo a Internet um ambiente sujeito às interrupções no processo de comunicação, podem ocorrer falhas nos procedimentos de inscrição, do que a Impellizzieri Assessoria e Consultoria S/C se isenta de quaisquer responsabilidades.

2.2 - O Candidato, no ato da inscrição, deverá fornecer:

- (a) Cópia e original da cédula de identidade ou carteira de trabalho, que também deverá ser apresentado para admissão do candidato na sala onde serão realizadas as provas escritas;
- (b) Recibo do depósito de pagamento da taxa de inscrição, no valor expresso no Anexo I, efetivado em entidade bancária, que deverá ser apensado à ficha de inscrição, conforme abaixo:

1 - Banco do Brasil S/A – Agência nº1671–3 Conta Corrente nº 8212-0

2 - Banco Bradesco S/A (correio) depósito na conta corrente acima

3 - Cx. Econ. Federal – Agência nº 2475. – Conta Corrente nº 120.5 – Operação 003 Internet

(c)- **Não será aceito depósito de taxa de inscrição, efetivado em caixa-eletrônico.**

2.3 – A inscrição só estará completa com o pagamento da taxa, o preenchimento da ficha própria e sua validação pela assinatura do responsável pelo processo de recebimento das inscrições efetivadas pelo candidato ou seu procurador legal.

2.4 - A inexatidão das declarações ou irregularidades dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.5 - Não haverá devolução de qualquer taxa, nem substituição para outro cargo ou outro candidato, após a efetivação da inscrição.

2.6 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, não se aceitando inscrições por via postal, sendo vedada substituição de qualquer dos comprovantes exigidos, apensados à "Ficha de Inscrição".

2.7 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

2.8 - As atribuições destinadas aos ocupantes dos cargos concursados, nos termos do presente Edital, estão descritas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município a disposição dos candidatos no ato da inscrição ao pleito concursal.

2.9 – A ficha de inscrição do candidato, terá impresso em seu corpo a seguinte informação: **“O candidato, tacitamente, aceita as normas e condições estabelecidas neste edital, e na legislação aqui referida, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, declarando a total submissão ao editado.”**

3 - DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - O processo seletivo constará de:

3.1.1 – DAS PROVAS:

3.1.1.1 – Serão propostos para todas as provas o sistema de múltipla escolha, com quatro alternativas para cada enunciado, sendo uma única correta. Rasuras, duplicidade e emendas no gabarito oficial determinarão sua invalidade.

3.1.1.2 – Provas de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 03 (três) horas, valorizadas de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso de 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão, abrangendo matérias de, Português, Matemática, Gestão Educacional, Conhecimentos Gerais, e Específica da Área Inscrita, distribuídas para os seguintes cargos:

3.1.2 – PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 01- NIVEL ENSINO ELEMENTAR

Para os cargos de:

Motorista
Oficial em Mecânica e Eletricidade em Veículos e Máquinas
Operador de Máquina
Operador de Máquina Agrícola

15 – Questões de Português

15 – Questões de Matemática

10 – Questões Específicas do Cargo Concorrido

3.1.3 – PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 02- NIVEL ENSINO ELEMENTAR

Para o cargo de

Ajudante de Serviço

15 – Questões de Português

15 – Questões de Matemática

10 – Questões de Conhecimentos Gerais

3.1.4 – PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 03- NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL- COMPLETO

Para o cargo de:

Auxiliar Administrativo

10 – Questões de Português

10 – Questões de Matemática

20 – Questões Específicas do Cargo Concorrido

3.1.5 - PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº4 – ENSINO MÉDIO – COMPLETO e/ou TÉCNICO

Para o cargo de

Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem

- 10 questões de Português

- 10 questões de Matemática

- 20 questões Específicas do Cargo Concorrido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

3.1.6 - PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 05 - ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Para o cargo de:

Professor

- 10 questões de Português
- 10 questões de Matemática
- 20 questões Específicas do Cargo Concorrido

3.1.7 - PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 06 - ENSINO SUPERIOR

Para o cargo de:

Professor (Com Habilitação para Educação Física)

- 15 questões de Português
- 05 questões de Gestão Educacional
- 20 questões Específicas do Cargo Concorrido

3.1.8 – DAS PROVAS PRÁTICAS – DE DIREÇÃO – PROVA ELIMINATÓRIA Nº 07

3.1.8.1– Os candidatos aos cargos de **Motorista, Operador de Máquina e Operador de Máquina Agrícola** aprovados na Prova Objetiva, ficam convocados para prestar a “Prova Prática de Direção”, no município sede do pleito concursal, em local, data, e horário a serem divulgados após a publicação do “Primeiro Resultado Parcial de Pontos de Provas Objetivas”.

3.1.8.2 – A prova prática de direção, de caráter eliminatório, constará de avaliação do conhecimento e das habilidades do candidato na condução de veículos e máquinas, em percurso de no máximo 20 (vinte) minutos no que tanger aos seguintes itens: 1) documentos e equipamentos obrigatórios; 2) manobras (garagem de frente e de re, retorno, baliza e estacionamento); 3) condução no trânsito (sinalização, semáforo, contramão, controle de embreagem e ladeira); 4) obediência às leis do trânsito.

3.1.8.2.1 - Será também avaliado na Prova Prática de Direção para Motorista CNH”D” ou “E”, Artigo 143 do CTB:

- SDV – Segurança defensiva do veículo
- CL - Check-list
- CM - Cuidados de manutenção
- DV - Domínio do veículo
- ORT - Observação das regras de trânsito segundo o CTB
- EC - Educação e cortesia
- AD - Avaliação de desempenho final

3.1.8.2.2.- Será também avaliado na Prova Prática de Direção para Operador de Máquina e Operador de Máquina Agrícola”:Artigo 144 do CTB:

- STE - Segurança do trabalho com o equipamento
- CL - Check-list
- CM - Cuidados de manutenção
- DE - Domínio do equipamento
- CO - Ciclo de operação
- UI/EU- Uso de implementos. Uso de EPIs
- EC - Economia de combustível
- AD - Avaliação do desempenho final

3.1.8.3 – A prova prática de direção será realizada por Escola Especializada para Condutores, com examinador autorizado pelo Detran e se efetivará em veículo de propriedade da contratante, compreendidos como ônibus, caminhão, máquinas de pequeno, médio ou grande porte, dentro de cada necessidade local.

3.1.8.4 – Será considerado não apto o candidato reprovado em qualquer um dos itens indicados e selecionados no item **3.1.8.2**.

3.1.8.5 – O candidato considerado não apto tomará ciência das razões de sua reprovação ao término da respectiva prova e assinará, obrigatoriamente, a Ficha Individual de Avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

3.1.8.6 – O candidato deverá comparecer para prestar a prova prática de direção munido de documento de identidade original e da carteira de habilitação na categoria exigida de CNH-“D”ou “E”.

3.1.8.7 – O candidato que, uma vez convocado, deixar de comparecer à prova prática de direção, será, automaticamente, eliminado do concurso.

3.1.8.8 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova prática de direção ou sua realização fora da data, do horário, da cidade e do local predeterminados.

3.1.8.9 – Não existirá nota numeral por aplicação de Prova Prática, mas sim classificados os candidatos como, **excelente, muito bom, bom e insuficiente**.

3.1.9 - - DOS TÍTULOS - PROVA CLASSIFICATÓRIA:

3.1.9.1 – Títulos de Caráter Classificatório: Estabelecido no Inciso II do Art. 96 da Lei Orgânica Municipal no Decreto nº 163 de 08/08/2007, que disciplina e regulamenta Concurso Público e estabelece “Pontos de Títulos”, de acordo com o disposto no seu **Anexo I**, será computado somente para candidatos não eliminados nas provas escritas objetivas;

3.1.9.2 – Do Julgamento dos Títulos – A valorização da pontuação de títulos, será da exclusiva competência da **CESA** –, que registrará no mapa próprio o valor concedido a cada título por ela examinado, reconhecido e acatado, obrigando-se, na forma da lei, à publicação da relação da pontuação auferida, pelo prazo de 02 (dois) dias, consecutivos, para conhecimento de quem interessar possa;

3.1.9.3 – A pontuação publicada sobre pontos de títulos auferidos pela CESA, será somada ao resultado das provas escritas objetiva, divulgadas com “primeira etapa; estabelecendo-se assim a segunda etapa de resultados parciais;

3.2 - As provas de português e de matemática versarão sobre o conteúdo programático divulgado no **Anexo III**.

3.3 - As provas específicas abrangerão matérias e temas próprios que o cargo venha requerer para que o candidato possa exercer e desempenhar plenamente as atribuições a ele pertinentes.

3.4 - Será anulada a questão que, na folha de respostas, contenha mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, **sendo obrigatório à anotação e registro na folha de resposta oficial, em todas as questões**.

3.4.1 - Serão **desclassificados** os candidatos que não obtiverem o mínimo de **cinquenta por cento** de acertos nas provas objetivas eliminatórias consignadas nos itens **3.1.2 a 3.1.8** deste edital.

3.5 - O número de questões de cada matéria, admitida para as provas de caráter eliminatório, a escolaridade e o peso de cada questão são especificados e previstos nos itens **3.1.2 a 3.1.8** deste edital.

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 - As provas serão realizadas, na cidade de Buenópolis/MG no dia 27 de outubro de 2007, podendo se dar em dois (02) turnos e/ou em mais dias, se necessário se fizer.

Locais **prováveis** para realização das provas:

a) - Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo

b) - Escola Estadual Padre Laerte Esperança de Oliveira

c)- Horário e turnos serão publicados nos classificados de Jornal com abrangência de Circulação Regional, bem como na “Folha Dirigida” (On-Line e Escrita) , Seção Minas Gerais. Será ainda divulgado por afixação nos Quadros de Avisos da Prefeitura e Câmara Municipal, nos Órgãos Municipais descentralizados, nos sites da Prefeitura Municipal de Buenópolis e da Impellizzerl.com.br e nos locais onde se derem as inscrições.

4.1.1 - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, bem como se certificar da data, local e horário da aplicação das provas.

4.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, comprovantes de sua inscrição, de identidade (RG), ou Carteira Profissional ou do Trabalho, ou documento de fé pública que o identifique. Não serão aceitos Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento bem como outros similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

4.3 - Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

4.4 - O candidato, ao terminar a prova, **entregará todo o material a ela referente, compreendido do caderno de provas e a via personalizada original da "Folha de Resposta Oficial" totalmente preenchida**, que será conferida com seu cartão de inscrição pelo aplicador ou fiscal de sala, antes de sua retirada do local, **retendo para si a parte consignada sob a legenda: Cópia do Candidato contendo o cargo concorrido, o número da inscrição e o nome do concursante.**

4.5 - Se assim decidir a CESA, após o encerramento das provas poderá ser divulgado, por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, o gabarito extra oficial relativo às questões aplicadas.

4.6 - O desempenho do candidato nas provas será apurado através de "**LEITURA ÓTICA**" em sua "**Folha de Respostas**" ou **na própria prova** se necessário se fizer.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 - Será aprovado, na **primeira etapa**, o candidato que obtiver nota igual ou superior **50% (cinquenta por cento)** de acertos **nas provas objetivas escritas de caráter eliminatório.**

5.2 - O candidato aprovado fará a entrega de títulos que possuir, contra-recibo da **CESA**, no prazo de cinco (05) dias úteis **a contar do dia subsequente à data da divulgação e publicação da primeira etapa, (primeiro resultado parcial)**, para exame, análise e pontuação pela Comissão de Concurso.

5.2.1 - Constatada a autenticidade dos documentos fornecidos, a **CESA** anotar, em **modelo próprio** o valor da pontuação consignada aos títulos apresentados, conforme consta do Decreto 163 de 08.08./2007 e em seu **anexo I**, que Regulamenta e Disciplina Concursos Público e Pontos de Títulos;

5.2.2 - A publicação do resultado da **segunda etapa** dar-se-á somente após o julgamento e resposta quanto à existência ou não de recursos impetrados contra a pontuação de títulos.

5.2.3 - Recebidos pela Empresa Contratada, **os pontos de títulos consignados pela CESA em modelo próprio, após publicados oficialmente**, serão inseridos ao **primeiro resultado parcial**, estabelecendo-se assim o resultado da **segunda etapa** (pontos de provas + pontos de títulos).

5.3 - **A nota final de cada candidato corresponderá** ao total de pontos obtidos nas provas objetivas escritas de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos especificados nos itens, **3.1.2 a 3.1.8** deste Edital, acrescido dos pontos de títulos atribuídos, nos termos constantes do Decreto 124, de //2007e seu **anexo I**,

5.4 - Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

5.4.1 - Na divulgação do resultado parcial: O 1º resultado parcial (1ª etapa) dar-se-á em ordem decrescente da soma dos resultados obtidos pelo candidato nas provas objetivas escritas de caráter eliminatório, em ordem alfabética, linguagem global incluindo todos os candidatos aprovados, reprovados ou ausentes, de acordo com item **5.1** acima.

5.4.2 - O 2º resultado parcial (2ª etapa) dar-se-á em ordem decrescente, resultante da soma dos pontos obtidos pelo candidato nas **provas objetivas escritas de caráter eliminatório**, já consignados e inseridos **os pontos de títulos** a que fizeram jus.

5.4.3 - A divulgação dos subitens **5.4.1 e 5.4.2**, somente será feita após análise e julgamento de recursos interpostos, obedecidos ao contido no item **6** e subitens.

5.4.4 - Na divulgação do resultado final:- O resultado final e a classificação dos candidatos, incluindo todos os concursantes, **aprovados, reprovados ou ausentes**, efetivar-se-á por ordem decrescente de notas, em listas de classificação, separada por cargos, contendo número de inscrição, nome do candidato e nota final total, representada pela somatória dos pontos obtidos em:

I - provas objetivas escritas eliminatórias;

II - consignados como pontos de títulos conforme disposto no Anexo I do Decreto de nº 163, de 08/08/2007;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

III - questões anuladas, caso existam. (item 6, subitens 6.1.1 a 6.1.4.)

5.5 - Na hipótese de igualdade de pontos, a preferência será considerada pelo critério estabelecido no Decreto nº 163 de 08 de agosto de 2007 e seu anexo I, que assim dispõe:

- a) for estável na função pública, na Prefeitura Municipal de **Buenópolis - MG** - no cargo concursado; (art. 19, parágrafo 1º e 2º do ADCT)
- b) for detentor do maior tempo de experiência nas atribuições e qualificações exigidas para o desempenho do cargo concorrido, seja ele do âmbito federal, estadual, municipal ou privado, desde que inscrito para cargo com atribuições correlatas.
- c) for detentor do maior nível de escolaridade na área inscrita.
- d) houver obtido maior nota na prova de conhecimento específico, português ou matemática, obedecida a seqüência de inserção;
- e) for casado, união estável, viúvo, divorciado, ou separado judicialmente, com o maior número de dependentes, obedecida à seqüência da inserção.
- f) ter a idade maior, com observância às decisões contidas no Estatuto de Idoso.

6 - DO RECURSO:

6.1 - Caberá recurso pelo reclamante, sem efeito suspensivo, formulado por ofício devidamente fundamentado, relativo a pontos de provas objetivas, no prazo de dois (02) dias úteis, no horário do expediente da Prefeitura Municipal de **Buenópolis - MG, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do 1º resultado parcial, designado como primeira etapa, que conterà, obrigatoriamente, hora, dia, mês, ano, bem como as assinaturas dos membros da **CESA** e da Empresa responsável pelo processo concursal, desde que:**

- a) contra questão da prova, em que seja demonstrado o erro material e que tenha sido registrada por solicitação o candidato, nos termos do item **6.3, na folha de ocorrências** existente no recinto de aplicação das provas;
- b) contra erro ou omissão na atribuição de pontos ou na classificação;
- c) contenha prova documental objetiva e não subjetiva;
- d) contenha provas e justificativas pormenorizadas;
- e) se trate de um único recurso para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões.

6.1.1. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito e ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

6.1.2. Se do exame dos recursos resultar anulação da questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

6.1.3. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificado o gabarito divulgado após o encerramento da aplicação das provas objetivas eliminatórias e antes de recursos que possam ser interpostos contra questões desta provas, serão elas corrigidas de acordo com a **folha de respostas oficial**, identificada com o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo concorrido e sua assinatura, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente de impugnações;

6.1.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, por meio de comunicação expressa para conhecimento da **CESA**, que a divulgará aos recursantes;

6.2 - O recurso, endereçado a **CESA, que após análise e julgamento, prolatará sua decisão e o encaminhará à Empresa Contratada, para os procedimentos legais, deverá ser protocolado, junto a Secretaria de Administração da Prefeitura de **Buenópolis-MG**, com hora, dia, mês e ano, não podendo ser aceito após o encerramento do expediente e fora do prazo concedido em Edital;**

6.3 - Reclamação sobre a existência de erro em quesitos das provas somente terá provimento quando comunicada, registrada e assinada pelo candidato e pelo aplicador ou fiscal, na folha de ocorrências que se encontrará, para esse fim, à disposição do candidato por ocasião de aplicação das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

6.4 - Será ainda admitido recurso interposto contra a pontuação concedida, somente contra erro ou omissão na contagem de "Pontos de Títulos", no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da publicação e divulgação dos pontos de títulos (subitem 5.2.2),

6.5 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos independentemente de recurso.

7 - DA NOMEAÇÃO:

7.1- O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável mais 15(quinze) dias a pedido do interessado e a critério da autoridade competente, a contar da data de aviso da nomeação, que lhe será entregue sob protocolo, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada rigorosamente, a ordem de classificação. **(Art. 17 da Lei Complementar 016/2007 de 16/01/2007).**

7.2 – O candidato aprovado deverá manter, sempre atualizado, seu endereço junto a Prefeitura Municipal de **Buenópolis - MG** -, durante o prazo de validade deste Concurso, sob pena de se assim não proceder, perder o direito à nomeação ou a posse, após convocação formalmente registrada e publicada na forma expressa em lei pertinente.

7.3 - O Concurso Público regido por este Edital terá o prazo de validade de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período.(CF/88-inciso III art.37).

8 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROVA:

8.1- Não se concederá vista a qualquer das provas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham aqui estabelecidos, na legislação própria e inseridos em sua ficha de inscrição.

9.2 - Compete a Prefeitura Municipal a Homologação do Concurso, com embasamento em relatório contendo o resultado final classificatório, elaborado e apresentado pela **CESA**, assessorado pela Empresa contratada,;

9.2.1 – A publicação da homologação do concurso, nos moldes previstos neste Edital, poderá valer para efeito de prova de título para outros concursos que correspondam ao cargo concorrido.

9.3 - O candidato aprovado no Concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela, expressamente desistir, definitiva ou temporariamente.

9.4 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, no cargo concursado, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, no período de vigência e validade do Concurso Público.

9.5 - Será excluído do concurso, em quaisquer de suas fases, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir em descortesia, violência física ou verbal, ameaçar, constranger ou ofender qualquer dos membros da **CESA**. ou da equipe de aplicação das provas;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando livros, anotações, impressos, instrumento eletro-eletrônico não fornecido pela Comissão, ou ainda, for responsável por falsa identidade de pessoas;
- d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- e) negar-se a entregar à fiscalização qualquer objeto não permitido.

9.6. Não serão acatadas ingerências externas que de qualquer modo possam influir direta ou indiretamente no resultado do concurso, a não ser atos ou decisões de pessoas ou órgãos em razão do ofício e em obediência às normas legais reguladoras do processo seletivo, considerando-se tais tentativas de manipulação como atos de improbidade administrativa, como definidos na lei nº 8.429 de 02 jul 92, ou infrações penais, conforme as normas da legislação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

9.7 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

9.8 - Reserva-se à Prefeitura Municipal o direito de utilizar qualquer meio de comunicação e divulgação que julgar necessário em qualquer fase do concurso, substituindo-o sem prévio aviso.

9.9 - Este Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal, divulgado por publicação na Imprensa deste município, ou que nele tenha penetração, e, resumidamente, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

9.10 - Eventuais modificações que possam ser introduzidas neste edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação nos quadros de avisos aqui já referidos, podendo a CESA utilizar-se dos meios de comunicação existentes no município ou região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos que se fizerem necessários para prestar informações aos candidatos ou ao público.

9.11 - Não se obrigam as pessoas e órgãos envolvidos no concurso ou na administração municipal ao fornecimento, por via telefônica, postal ou internet, de informações quanto à posição do candidato no concurso, considerando-se mera cortesia à prática destes atos.

9.12. – Expedir-se-á em favor de candidato aprovado competente certificado comprobatório da classificação alcançada pelo concursante no certame, conforme determina o Decreto de / /2007.

9.13 - **Todo o processo seletivo, inclusive legislação e atos normativos alusivos ao pleito serão remetidos pela Administração Municipal, contra-recibo, à Promotoria de Justiça e ao Juiz de Direito da Comarca, no decorrer de suas emissões, no sentido de possibilitar o conhecimento, a fiscalização e a instrução probatória em eventuais pleitos às instâncias judiciais.**

9.14 – Dos Imprevistos – Ocorrendo imprevisto que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, reserva-se às pessoas ou órgãos relacionados com o processo seletivo o direito de adiar o evento em comunicação fundamentada.

A Administração Municipal comunicará aos interessados, pelos meios adequados e pela remessa direta e individual de correspondência aos candidatos inscritos, das alterações, se existentes.

9.15 - Os casos omissos neste edital, e nele não contidos, inclusive quanto à alteração do local de realização de provas, ou dúvidas que surjam durante o processo seletivo ou outros que possam advir, serão analisados e decididos pela CESA e informados expressamente à Impellizzeri Assessoria e Consultoria S/C Ltda, "ad-referendum" do Senhor Prefeito Municipal, bem como, publicados nos moldes determinados por lei.

9.16 - O Chefe do Poder Executivo Municipal homologará o resultado do concurso, após a publicação e divulgação da classificação final, no prazo estabelecido em lei com embasamento no relatório conclusivo elaborado pela **CESA**.

Prefeitura Municipal de Buenópolis , 06 de setembro de 2007

José Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Anexo I do Edital Cargos Liberados para Concurso Público

Nome do Cargo	Vagos	Escolaridade Mínima Concluída	Pré-Requisitos para Posse a Comprovar	Carga Horária Semanal	Valor Vencimento Mês	Valor Taxa Inscrição 5%
Ajudante de Serviços	01	Elementar	Aprovação e Classificação na Prova Objetiva	40 hs	380,00	19,00
Motorista	01	Elementar	CNH "D" Aprovação e Classificação na Prova Objetiva e Prova Prática	40 hs	421,71	21,08
Oficial em Mecânica e Eletricidade em Veículos e Máquinas	01	Elementar	Aprovação e Classificação na Prova Objetiva comprovar experiência	40 hs	520,39	26,02
Operador de Máquina	01	Elementar	CNH "D" Aprovação e Classificação na Prova Objetiva e Prova Prática	40 hs	520,39	26,02
Operador de Máquina Agrícola	01	Elementar	CNH "D" Aprovação e Classificação na Prova Objetiva e Prova Prática	40 HS	421,71	21,08
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Fundamental	Aprovação e Classificação Provas Objetiva e Conhecimento Informática Windows, Excel, Internet	40 hs	402,50	20,13
Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem	01	Ensino Médio Técnico	Aprovação e Classificação Provas Objetiva e Registro COREN	40 HS	473,61	23,68
Professor	01	Curso Normal Superior ou em Curso com prevista para 2007.	Aprovação e Classificação Provas Objetiva e Registro Órgão da Classe	24 hs	473,61	23,68
Professor Educação Física	02	Ensino Superior Educação Física	Registro Órgão da Classe	24 hs	473,61	23,68



ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

01/2007

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ENCONTRAM-SE INSERIDAS NOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VECIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DO MAGISTÉRIO, Á DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO AO CONCURSO



ANEXO III- EDITAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Bibliografia: A que estiver ao alcance do candidato.

OBS: Todos os tópicos apresentados neste programa, considerar-se-á além da parte teórica, também a parte prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PARA OS CARGOS DE:

- 01- Ajudante de Serviços
- 02- Motorista
- 03- Oficial em Mecânica e Eletricidade Veículos e Máquinas
- 04- Operador de Máquina
- 05- Operador de Máquina Agrícola

PORTUGUÊS ELEMENTAR
MATEMÁTICA ELEMENTAR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PORTUGUÊS ELEMENTAR

- Compreensão de frases
- Identificação de palavras e objetos
- Ortografia
- Pontuação
- Singular - Plural
- Masculino - Feminino
- Antônimo
- Número de sílabas

MATEMÁTICA ELEMENTAR

Adição e Subtração: operações e problemas
Sistema monetário / envolvendo problemas

Relógio – horas, minutos e segundos

Conjuntos : identificação de quantidades de elementos

Conceitos: grande - pequeno

maior - menor

alto - baixo

largo - estreito

curto - comprido

- Números Pares e Ímpares

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01- Ajudante de Serviços

- Reconhecimento de tarefas mais comuns no campo de ação de um ajudante de serviços.
- Noções sobre segurança no trabalho
- Noções de primeiros socorros
- Noções de Ética
 - . respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade
- Reconhecimento de equipamentos de segurança básicos para qualquer serviço.

02- Motorista

- O motorista no trânsito
- Elementos de Mecânica Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- Reconhecimento de peças e funções mecânicas
- Equipamentos de Segurança: porque e como usá-los.
- Legislação de Trânsito
- Primeiros Socorros
- Noções de Ética
 - . respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade

03- Oficial em Mecânica e Eletricidade Veículos e Máquinas

04- Operador de Máquina

05- Operador de Máquina Agrícola

- Reconhecimento de peças.
- Reconhecimento de equipamentos.
- Reconhecimento de serviços mais comuns no seu campo de ação.
- Equipamentos de Segurança: porque e como usá-los.
- Noções sobre Segurança no Trabalho.
- Legislação de Trânsito.
- Primeiros Socorros
- Noções de Ética
 - . respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade

PARA O CARGO DE:

01- Auxiliar Administrativo

PORTUGUÊS – ENSINO FUNDAMENTAL

MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PORTUGUÊS ENSINO FUNDAMENTAL

- 1- Interpretação e compreensão de texto
- 2- Conhecimentos lingüísticos: Morfo-sintaxe
 - 2.1- Frase: tipos
 - 2.2- Oração
 - 2.3- Estrutura do período simples e composto (coordenação)
 - 2.4- Termos essenciais da oração
 - 2.5- Termos integrantes da oração
 - 2.6- Termos acessórios da oração
 - 2.7- Orações coordenadas e subordinadas
 - 2.8- Regência verbal e nominal
 - 2.9- Concordância verbal e nominal
- 3- Pontuação
- 4- Ortografia
- 5- Acentuação gráfica
- 6- Classes de palavras
 - 6.1- Substantivo
 - 6.2- Adjetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- 6.3- Numeral
- 6.4- Pronome
- 6.5- Verbo: emprego de tempos e modos verbais
- 6.6- Advérbio
- 6.7- Preposição - Crase
- 6.8- Conjunções coordenativas
- 7- Emprego dos porquês
- 8- Sílaba
 - 8.1- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e acento tônico
 - 8.2- Divisão silábica
 - 8.3- Acento tônico

MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL

- As quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) incluindo problemas.
- Sistema Monetário incluindo problemas.
- Algarismos: Ordinais; Cardinais; Romanos.

Conjunto

- Conceito. Notação. Pertinência. Igualdade. Subconjunto.
- Conjunto de números reais: quadrados perfeitos, raiz quadrada, números racionais.
- Conjunto dos números inteiros e suas operações. - Expressões, problemas.

Conjuntos Numéricos

- Números Naturais: operações, problemas , expressões.
- Múltiplos e Divisores - MMC (Mínimo Múltiplo Comum) MDC (Máximo Divisor Comum)
- Números Fracionários: frações ordinárias e decimais; frações equivalentes; operações com frações; expressões numéricas; problemas; racionalização de denominadores.
- Números Decimais: operações; expressões e problemas; notação especial para frações de denominador 100 (porcentagem).
- Radiciação

Expressões Algébricas

- Cálculo literal
- Cálculo com radicais; propriedades e simplificação; operações.
- Equações e inequações do 1º grau.
- Equações fracionárias.
- Equação do 2º grau completa e incompleta.
- Equação biquadradas, irracionais.
- Sistema de Equação do 2º grau.
- Monômios e polinômios: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Fatoração de polinômios.
- MMC de polinômios.
- Potenciação e propriedades.
- Potência com expoente racional.
- Simetria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Função

- Noção de função.
- Função polinomial do 1º e 2º graus - gráficos.
- Segmentos proporcionais.

Sistema Legal De Unidades De Medir

- Conceitos de medidas, transformações, perímetro, área.
- Superfície de circunferência.
- Volume do cubo e paralelepípedo.
- Medida de capacidade e submúltiplos.
- Medida de massa e submúltiplos.

Geometria

- Ângulos: medidas, elementos, tipos, ângulos complementares, alternos e colaterais.
- Polígonos: número de diagonais e perímetro.
- Semelhança de polígonos.
- Triângulos; Quadriláteros; Círculo.
- Área das principais figuras planas.

Matemática Comercial

- Razão e Proporção
- Grandezas Proporcionais; Regra de Três simples e composta.
- Porcentagem.
- Juros simples

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01- Auxiliar Administrativo

- Noções de Administração Municipal
- Administração de pessoal e material
- Servidor Público
 - . Direitos
 - . Deveres
 - . Carreira
- Direito Constitucional: Conhecimentos sobre noções de Direito Constitucional; organização dos poderes; os poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário; direitos e garantias individuais.
- Documentação Oficial
- Elaboração de atos administrativos (decretos, leis, projetos, certidões, etc.)
- Comportamento humano nas organizações, as pessoas e as organizações, conceito de incentivos e contribuições, sistema de administração de recursos humanos, subsistema de suprimento de recursos humanos
- Gestão de Recursos Humanos: Técnicas e Procedimentos. Recrutamento de pessoal, seleção e treinamento de pessoal.
- Planos de benefícios sociais, higiene e segurança no trabalho.
- Hierarquia de Lei
- Processo Licitatório
- Const. Federal - Emendas Constitucional nº 19 e 20, de 04/06/98 e 15/12/98
- Const. Federal – art. 19 do ADCT
- Const. Federal – Capítulo I do Título II – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: art.5º
- Const. Federal – Capítulo II do Título II – Dos Direitos Sociais – art. 6º e 7º
- Const. Federal – Capítulo IV do Título III – Dos Municípios: art 29 a 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- Const. Federal – Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública: art. 37 a 41
- Banco de dados, sistemas de informações e pacote Office. (Excel, Word)

PARA OS CARGOS DE:

01- Professor do Ensino Fundamental 1^a a 4^a séries

02- Técnico em Enfermagem

PORTUGUÊS – ENSINO MÉDIO

MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PORTUGUÊS ENSINO MÉDIO

- 1- Interpretação e compreensão de texto
- 2- Conhecimentos lingüísticos: Morfo-sintaxe
 - 2.1- Frase: tipos
 - 2.2- Oração
 - 2.3- Estrutura do período simples e composto (coordenação e subordinação)
 - 2.4- Termos essenciais da oração
 - 2.5- Termos integrantes da oração
 - 2.6- Termos acessórios da oração
 - 2.7- Orações coordenadas e subordinadas
 - 2.8- Regência verbal e nominal
 - 2.9- Concordância verbal e nominal
- 3- Pontuação
- 4- Ortografia
- 5- Acentuação gráfica
- 6- Classes de palavras
 - 6.1- Substantivo
 - 6.2- Adjetivo- locução adjetiva
 - 6.3- Numeral
 - 6.4- Pronome
 - 6.5- Verbo: emprego de tempos e modos verbais
 - 6.5.1- Elementos estruturais
 - 6.5.2- Vozes
 - 6.5.3- Auxiliar
 - 6.5.4- Regular
 - 6.5.5- Irregular
 - 6.6- Advérbio - locução adverbial
 - 6.7- Preposição - crase
 - 6.8- Conjunções coordenativas e subordinativas
- 7- Sílaba
 - 7.1- Divisão silábica
 - 7.2- Acento tônico

MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO

- 1- Conjunto
 - 1.1- Conceito. Notação. Pertinência. Igualdade. Subconjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- 1.2- Operações: União, Interseção, Diferença
- 1.3- Número de elementos - Problemas
- 2- Conjuntos Numéricos
 - 2.1- Números naturais: Operações fundamentais; fatorização; divisibilidade; máximo divisor comum (MDC) e mínimo divisor comum (MMC).
 - 2.2- Números inteiros: Números relativos; valor absoluto; operações.
 - 2.3- Números racionais: Fração (equivalência, simplificação, redução ao mesmo denominador); operações com frações ordinárias; operações com números decimais; dízimas periódicas; média aritmética ponderada.
 - 2.4- Números reais: A reta real; intervalos; radicais (propriedades, simplificação, operações, racionalização de denominadores).
- 3- Expressões Algébricas
 - 3.1- Expressões algébricas: valor numérico; classificação; operações; produtos notáveis; fatoração; MDC e MMC; frações algébricas (simplificação, operações); polinômios (identidade, operações, divisibilidade).
 - 3.2- Equações e inequações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau a duas variáveis.
Problemas do 1º grau.
 - 3.3- Equações do 2º grau: resolução, relações entre coeficientes e raízes.
Sistema do 2º grau a duas variáveis.
Problemas do 2º grau.
- 4- Sistema Legal De Unidades De Medir
 - 4.1- Unidade de medida de comprimento - Perímetro de polígonos.
 - 4.2- Unidade de medida de superfície - Área de polígonos.
 - 4.3- Unidade de medida de volume - Volume de sólidos.
 - 4.4- Unidade de medida de capacidade. Relação com medida de volume.
 - 4.5- Unidade de medida de massa.
 - 4.6- Unidade de medida de tempo.
- 5- Matemática Comercial
 - 5.1- Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Divisão proporcional.
 - 5.2- Regra de três.
 - 5.3- Porcentagem.
 - 5.4- Juros simples e composto
- 6- Geometria
 - 6.1- Elementos fundamentais: ponto, reta e plano. Posições relativas de duas retas. Semi-reta. Segmento de reta. Medida de um segmento de reta-segmentos congruentes.
 - 6.2- Ângulos: Conceito, medida, classificação, congruência. Ângulos complementares e ângulos suplementares. Ângulos adjacentes e ângulos opostos pelo vértice. Ângulos formados por duas retas paralelas e uma transversal.
 - 6.3- Triângulos: conceito, elementos, classificação. Relações entre ângulos de um triângulo. Triângulo retângulo .
 - 6.6- Área das figuras planas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01- Professor do Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries

1- Educação Escolar: desafios e compromissos

- a) a relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- b) currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais;
- c) fundamentos e diretrizes do Ensino Fundamental – a progressão continuada;
- d) escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização.

2- Gestão Escolar e qualidade de ensino

- a) a construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais;
- b) o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar;
- c) o envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares com vistas à consolidação da gestão democrática da escola;
- d) a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino;
- e) o protagonismo do aluno no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, praticar o convívio solidário, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões associadas à indisciplina e à violência;
- f) o papel do professor na integração escola-família;
- g) a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente.

3- Aprender e ensinar, construir e interagir

- a) construção do conhecimento, pertinência cultural e interação social;
- b) o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal;
- c) avaliação e decisões pedagógicas;
- d) conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares;
- e) prática reflexiva e construção de competências para ensinar;
- f) concepções de aprendizagem e modelos de ensino;
- g) o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos;
- h) os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem;
- i) a relação professor-aluno; construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

4- Aprendizagem e ensino da Língua

- a) linguagem, atividade discursiva e textualidade;
- b) diversidade textual e gêneros discursivos;
- c) alfabetização e ensino da língua;
 - a questão da alfabetização na atualidade brasileira
 - concepções e contextualização: implicações pedagógicas
 - experiências relevantes de alfabetização
 - avaliação no processo ensino-aprendizagem.
- d) o texto como unidade de ensino;
- e) língua oral: usos e formas;
- f) língua escrita: usos e formas;
 - a escrita como sistema de representação
 - o desenvolvimento da escrita: avanços, problemas e perspectivas
 - *processos construtivos e apropriação da escrita.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- os usos escolares da língua escrita(concordância, prática de produção, conhecimentos lingüísticos)
 - a influência da escola na aprendizagem da escrita
 - g) a fala que cabe à escola ensinar;
 - h) prática de leitura;
 - i) prática de produção de textos;
 - j) análise e reflexão sobre a língua:
 - alfabetização
 - ortografia
 - pontuação
 - aspectos gramaticais
 - revisão de textos.
 - l) comparação de progressos dos diferentes alunos – elaboração de intervenções apropriadas (diagnosticar alunos e promover a recuperação)
- Leitura da obra: FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia – saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra , 1996.*
- m) letramento.
 - n) o desenvolvimento infantil segundo Piaget

5- Aprendizagem e ensino da Matemática

- a) introdução à metodologia da matemática:
 - diferentes concepções de Matemática;
 - o ensino da Matemática:
 - . evolução histórica;
 - . princípios básicos;
 - . diferentes abordagens;
- b) a proposta curricular da Matemática para a Pré-Escola e as quatro primeiras séries do Ensino Fundamental
- c) visão geral:
 - fundamentação;
 - estrutura;
 - conteúdo.
- d) posicionamento do professor frente à proposta curricular;
- e) diferentes abordagens para o ensino da Matemática e suas implicações;
- d) no ensino de Números:
 - conceitos básicos;
 - sistemas de numeração;
 - números naturais;
 - números racionais.
- g) no ensino de Medidas:
 - conceitos básicos;
 - medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo, valor;
- e) no ensino de Geometria:
 - conceitos básicos;
 - figuras tridimensionais;
 - figuras bidimensionais.
- f) na elaboração e análise de:
 - planos de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- instrumentos de avaliação.

i) na análise e uso de livros didáticos

6- Aprendizagem e ensino de História e Geografia

a) o que é Geografia; os usos da Geografia tradicional por uma Geografia crítica e atual; trabalhando tempo e o espaço em Geografia.

b) o que é História; para que serve; os usos da História; trabalhando o tempo e o espaço em História.

c) história local e do cotidiano;

d) história das organizações populacionais;

e) deslocamentos populacionais;

f) organizações e lutas de grupos sociais e étnicos;

g) organizações políticas e administrativas urbana;

h) organização histórica e temporal;

i) o estudo da paisagem local;

j) natureza;

l) conservação do ambiente;

m) transformação da natureza: diferentes paisagens;

n) o lugar e a paisagem;

o) as paisagens urbanas e rurais, suas características e o papel das tecnologias na construção de paisagens urbanas e rurais;

p) informação, comunicação e interação;

q) distâncias e velocidades no mundo urbano e no mundo rural;

r) urbano e rural: modos de vida.

s) recursos e procedimentos didáticos, excursões, entrevistas, observação dirigida, gravuras, gráficos e tabelas, leitura informativa, plantas, mapas e globos.

7- Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais

a) os objetivos do ensino de Ciências Físicas e Biológicas nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

b) ambiente, ser humano e saúde;

c) água, lixo, solo e saneamento básico;

d) captação e armazenamento da água;

e) destino das águas servidas;

f) coleta e tratamento de lixo;

g) solo e atividades humanas;

h) poluição

i) busca de informações:

- observação

- experimentação

- leitura de textos informativos

j) projetos como estratégia didática privilegiada para a ampliação do conhecimento em Ciências Naturais

8- Temas transversais

a) transversalidade e interdisciplinaridade;

b) desenvolvimento moral e socialização;

c) ética:

- respeito mútuo, justiça, diálogo e solidariedade;

d) pluralidade cultural:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- pluralidade cultural e a vida das crianças no Brasil;
 - constituição da pluralidade cultural no Brasil;
 - o ser humano como agente social e produtor de cultura;
 - pluralidade cultural e cidadania;
- e) Meio Ambiente:
- noções básicas para a questão ambiental;
 - os ciclos da natureza;
 - sociedade e meio ambiente;
 - manejo e conservação ambiental;
- f) Saúde:
- auto conhecimento para o auto cuidado;
 - vida coletiva;
- g) Orientação Sexual:
- o corpo como matriz da sexualidade;
 - relações de gênero;
 - prevenção de doenças sexualmente transmissíveis/AIDS;
 - projetos como estratégia didática privilegiada para o trabalho com temas transversais.

9- Estrutura e Funcionamento do Ensino

- a) Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)
- b) Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)
- c) Declaração de Salamanca (1994)
- d) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9394/ 96
- e) Plano Nacional de Educação – PNE. Lei n. 10.172 - (2001)
- f) Declaração da Guatemala (2001)

Leituras indicadas:

QUEIRÓS, Bartolomeu Campos de. *Ler, escrever e fazer conta de ponta cabeça*. Belo Horizonte: Miguilim. 1996
PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

02- Técnico em Enfermagem

- 1- Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, dados antropométricos
- 2- Medidas de proteção anti-infecciosa, limpeza, desinfecção, descontaminação, esterilização
- 3- Cuidados com segurança e proteção individual e coletiva no exercício do trabalho
- 4- Feridas: conceito, classificação, processo de cicatrização
- 5- Curativos: técnicas, tipos de curativos
- 6- Retirada de pontos
- 7- Enfaixamento
- 8- Administração de medicamentos, diluição, dosagem, vias e técnicas de administração
- 9- Primeiros Socorros: parada cardio-respiratória, traumatismos, hemorragias, envenenamento, queimaduras, choque, acidentes com animais peçonhentos, corpos estranhos
- 10- Coleta de material para exames: urina, sangue, fezes, escarro
- 11- Vacinação: programa nacional de imunização (PNI), calendário básico de vacinas de Minas Gerais, indicações e contra-indicações de vacinas, técnicas de aplicação, reações adversas, rede de frio
- 12- Assistência de enfermagem à mulher: sexualidade, planejamento familiar, doenças sexualmente transmissíveis, prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- assistência pré-natal à parturiente e à puérpura, assistência nas complicações gravídicas e puerperais
- 13- Assistência de enfermagem à criança: cuidados com o recém-nascido, crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno e orientação para o desmame, controle de doenças diarréicas/desidratação/desnutrição, infecções respiratórias agudas; assistência de enfermagem ao escolar e ao adolescente
 - 14- Assistência de enfermagem ao paciente com doenças crônico-degenerativas: Hipertensão, diabetes mellitus
 - 15- Assistência de enfermagem ao idoso
 - 16- Assistência de enfermagem na área de saúde mental
 - 17- Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença infecto-contagiosas e transmissíveis
 - 18- Transmissão e formas de controle de sarampo, difteria, rubéola, caxumba, tétano, raiva humana, poliomielite, coqueluche, tuberculose, hanseníase, meningites, hepatites virais, varicela, AIDS
 - 19- Assistência de enfermagem nas seguintes doenças endêmicas: cólera, dengue, febre amarela e leishmaniose
 - 20- Ética e legislação de enfermagem
 - 21- **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento.

PARA O CARGO DE:

01- Professor de Educação Física

PORTUGUÊS – ENSINO MÉDIO
GESTÃO EDUCACIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PORTUGUÊS ENSINO MÉDIO

- 1- Interpretação e compreensão de texto
- 2- Conhecimentos lingüísticos: Morfo-sintaxe
 - 2.1- Frase: tipos
 - 2.2- Oração
 - 2.3- Estrutura do período simples e composto (coordenação e subordinação)
 - 2.4- Termos essenciais da oração
 - 2.5- Termos integrantes da oração
 - 2.6- Termos acessórios da oração
 - 2.7- Orações coordenadas e subordinadas
 - 2.8- Regência verbal e nominal
 - 2.9- Concordância verbal e nominal
- 3- Pontuação
- 4- Ortografia
- 5- Acentuação gráfica
- 6- Classes de palavras
 - 6.1- Substantivo
 - 6.2- Adjetivo- locução adjetiva
 - 6.3- Numeral
 - 6.4- Pronome
 - 6.5- Verbo: emprego de tempos e modos verbais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- 6.5.1- Elementos estruturais
- 6.5.2- Vozes
- 6.5.3- Auxiliar
- 6.5.4- Regular
- 6.5.5- Irregular
- 6.6- Advérbio - locução adverbial
- 6.7- Preposição - crase
- 6.9- Conjunções coordenativas e subordinativas
- 7- Sílabas
 - 7.1- Divisão silábica
 - 7.2- Acento tônico

GESTÃO EDUCACIONAL

01- A Escola de Ensino Fundamental

- A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar;
- Concepção de ensino e aprendizagem
- Currículo e o Ensino Fundamental
 - Fundamentos teóricos das diferentes áreas do conhecimento;
 - Concepção da alfabetização, leitura e escrita.
- Orientações metodológicas:
 - Específicas das diferentes áreas do conhecimento;
 - Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.
- Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização.
- A relação professor-aluno; construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

02- A educação superior no Brasil: 2.1. Histórico; 2.2. Organização; 2.3. Políticas públicas.

03- Lei Federal 9394/96 – LDBEN

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01-Professor de Educação Física

Concepção e Importância Social da Educação física:

- conhecimento do corpo
- esporte na escola
- lazer e cultura popular
- formação da cidadania

Educação Física no Brasil – visão histórica

Educação Física no Ensino Fundamental

- Orientações metodológicas
- Enfoque desenvolvimentista
- O lúdico, o jogo e a criatividade: dinâmicas de recreação e jogos que integram a sociedade no campo das relações humanas.
- Jogo lúdico nas atividades escolares como forma de complemento das modalidades dentro da escola
- Avaliação da Educação Física e do Esporte no Ensino Fundamental e Médio: Problemas e perspectivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- Corpo, Educação Física e Esporte
- Versão lúdica do corpo
- Participação e integração da criança portadora de deficiência no Esporte.
- Perspectivas para o Lazer: Mercadoria ou sinal de utopia?